



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE REAGENTE COM COMODATO DE EQUIPAMNTOS Nº 34/2020/FCPMS QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL E DIAMED LATINO AMÉRICA S/A.

DAS PARTES

Pelo presente contrato de fornecimento de reagentes com comodato de equipamentos, de um lado a **FUNDAÇÃO CARMEM PRUDENTE DE MATO GROSSO DO SUL - FCPMS**, entidade filantrópica, inscrita no CNPJ sob nº 03.221.702/0001-93, sediada na Rua Marechal Rondon, 1.053, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seus **DIRETORES CONSTITUTIVOS**, ora denominada **COMODATÁRIA** e, do outro lado

A empresa **DIAMED LATINO AMÉRICA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 71.015.853/0001-45 e inscrição estadual nº 376.829.081.0058, com sede à Rua Alfredo Albano da Costa, nº 100, Distrito Industrial Genesco Aparecido de Oliveira CEP:33.240-095, Lagoa Santa/MG, neste ora representado pelos senhores **MARCO TÚLIO DE SOUZA MOURÃO**, brasileiro, casado, Diretor, CPF nº. 040.935.566-60 e RG: 884.328-SSP/MG e **FLÁVIO TEIXEIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, representante legal (procuração), CPF nº 268.288.468-77 e RG nº 28.458.598-1 SSP/SP, doravante denominada **COMODANTE**.

Estabelecem o Terceiro Termo Aditivo ao contrato assinado em **14 de agosto de 2020**, afim de estabelecer alteração contratual, conforme segue descrito nas cláusulas:

CLÁULUSA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

I) DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência por mais **12 (doze) meses**, ou seja, de **14/08/2024 a 14/08/2025**, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, conforme vontade e acordo entre as partes.

II) DO VALOR:

A partir de 01 de setembro de 2024, os valores descritos na Cláusula 3.1 passam a vigorar da seguinte forma:



HOSPITAL DE CÂNCER
DE CAMPO GRANDE - MS
ALFREDO ABRÃO


| Código | Descrição do Produto | Qtde | Valor Unitário | Valor Anual |
|---------|---|------|----------------|------------------|
| 003613V | ID-DiaCell I-II 2x10mL | 12 | R\$ 158,70 | R\$ 1.904,40 |
| 003624v | ID-DiaCell A1B 2x10mL | 12 | R\$ 88,89 | R\$ 1.066,68 |
| 004014V | ID-LISS/Coombs 4x12 | 6 | R\$ 539,78 | R\$ 3.238,68 |
| 007531V | ID-DiaClon Anti-D para Confirmação de D fraco 1x5,0mL | 2 | R\$ 130,99 | R\$ 261,98 |
| 009280V | ID-Diluent 2 1x500mL | 3 | R\$ 361,48 | R\$ 1.084,44 |
| 009622V | ID- Ponteiras 1x1000 | 6 | R\$ 213,67 | R\$ 1.282,02 |
| 849000V | Tubos 1x1000 | 10 | R\$ 366,52 | R\$ 3.665,20 |
| 001234V | ID-DiaClon ABO/D+Prova Reversa 4x12 | 5 | R\$ 485,81 | R\$ 2.429,05 |
| 100715V | DiaClon II Anti-A 1x10mL | 5 | R\$ 56,10 | R\$ 280,50 |
| 100815V | DiaClon II Anti-B 1x10mL | 5 | R\$ 56,10 | R\$ 280,50 |
| 101075V | DiaClon II Anti-D 1x10mL | 2 | R\$ 97,92 | R\$ 195,84 |
| | VALOR ANUAL | | R\$ | 15.689,29 |

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e itens que não foram mencionados neste termo permanecerão inalteradas e ratificadas.

Por estarem justas e avençadas, as partes assinam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas, para que produzam seus efeitos legais.

Campo Grande, 14 de agosto de 2024.


Fundação Carmem Prudente de Mato Grosso do Sul – FCPMS
DIRETORES CONSTITUTIVOS



Flávio Teixeira de Souza


Diamed Latino América S/A


Marco Túlio de Souza Mourão

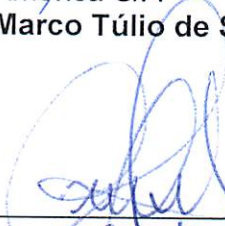
Testemunhas:

1)



Nome: Waisno G. Natchie
CPF: 422.026.711-33

2)


Nome: Antenor M. Silva
CPF: 213.389.328-73